

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A licitação em epígrafe tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo em prol do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) e municípios consorciados, de acordo com as especificações e quantidades descritas no edital.

No dia 18 de março de 2025, foi recebida a impugnação ao edital em epígrafe, por parte da empresa **COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N.T. OLIVEIRA LTDA**, via eletrônica.

Considerando a tempestividade do pedido e os critérios por ora impugnados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, manifesta a seguinte resposta e decisão, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir.

RESPOSTA: Após consulta ao setor técnico requisitante, foi realizado o levantamento do número de cilindros a serem disponibilizados por regime de comodato e, em decorrência, houve a alteração do edital nos seguintes termos:

O item 5 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 03 a 04m3 - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	M3	754	R\$95,80	R\$72.082,40
02	Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 0,6 a 01m3 - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	M3	806	R\$97,48	R\$78.568,88
03	Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 06 a 07m3 - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	M3	18.330	R\$105,61	R\$1.935.831,30

4.1 QUANTIDADE DE CILINDROS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Antonio Olinto/PR	30 unidades
São Mateus do Sul/PR	200 unidades
Paula Freitas/PR	06 unidades
Consortorio intermunicipal	03 unidades

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI

Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

A contratada deverá fornecer os cilindros em regime de comodato nas quantidades acima indicadas por município, distribuídos dentro das capacidades entre 03 a 04m³, 0,6 a 01m³ e 06 a 07m³.

Por se tratar de alteração substancial que interfere na elaboração das propostas, republica-se o edital retificado, em conformidade com o art. 55, inciso I, com observância ao prazo mínimo de 8 (oito) dias:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
21/03/2025 08h30

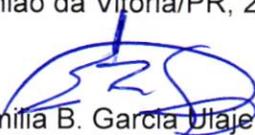
FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
08/04/2025 08h30

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de complementar as informações, REPUBLICA-SE o edital com as alterações acima descritas. As demais condições estabelecidas no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

União da Vitória/PR, 20 de março de 2025.


Emília B. Garcia Ujaie
Pregoeira do CISVALI
Ato de Conselho 784/2024

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

Ref.: Pregão Eletrônico 004/2025

Comércio de Gases Industriais N. T. Oliveira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.463/0001-55, com sede na Travessa Manoel Rolim de Moura 121, Morada do Sol, Castro, Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Nariel Thomaz de Oliveira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 164 da Lei nº14.133/2021, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, uma vez que foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido no edital.

2. DOS FATOS

O edital do referido processo licitatório não apresenta informações claras e precisas sobre a quantidade de cilindros que devem ser disponibilizados em regime de comodato, o que prejudica a formulação de propostas adequadas e viola os princípios da transparência e isonomia previstos na legislação.

Ao analisar o edital do processo licitatório, foi constatada a ausência de informações sobre a quantidade de cilindros a serem disponibilizados em regime de comodato. Tal questão foi objeto de pedido de esclarecimento, cuja resposta foi a seguinte:

"Em atendimento ao solicitado, como se trata de licitação para atendimento às necessidades dos municípios consorciados, o número de cilindros colocados à disposição pela contratada, em regime de comodato, vai depender da demanda de cada ente."

Contudo, essa resposta mantém a indefinição inicial, uma vez que não foram fornecidos critérios específicos ou estimativas que possibilitem mensurar de forma adequada as quantidades envolvidas. Essa lacuna compromete a isonomia entre os licitantes, já que não permite a elaboração de propostas precisas e justas.

3. DO DIREITO

Conforme o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, o que inclui a disponibilização de informações





completas e claras no edital. A ausência de tais informações configura irregularidade que compromete a legalidade do certame.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) A suspensão do processo licitatório até que sejam fornecidas as informações completas sobre a quantidade de cilindros em comodato;
- b) O fornecimento de estimativas ou critérios mais claros para o cálculo das demandas dos municípios consorciados, garantindo maior transparência e equidade no certame.
- b) A retificação do edital para incluir as informações faltantes;
- c) A reabertura do prazo para apresentação das propostas, após a devida retificação.

Termos em que, Pede deferimento.

Castro, 18 de março de 2025

Nariel Thomaz de Oliveira

